

Assinado de forma digital por
JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.06.29 08:17:18 -03'00

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE UNICA DA 52ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em série única da 52ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 04515-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora" respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do "Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da Série Única Da 52ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Supermercado Real De Iatateis Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") em: 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 20 de julho de 2026, às 11:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de julho de 2026, às 11:00 horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de ser realizada por meio de uma convocação exclusivamente digital, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada, em fins de deliberação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada, em fins de deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2026; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à elevação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no 5º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail servicos.estruturados@canalinvestimentos.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizacao.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI – CRI REAL SUPERMERCADO 60", observando o disposto no CVM 60, e conforme documento abaixo: **uma pessoa física:** cópia digitalizada de Identidade com foto; **uma pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de Identidade com foto dos representantes legais; **c. quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de Identidade com foto dos representantes legais, e (e) o documento de representação por procurador; caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Funes.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formatado da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos oralizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

